



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

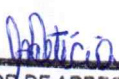


DECRETO Nº. 320, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Dec. n° 320 DE 04/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 04 DE fevereiro DE 25

**HOMOLOGA O RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2025 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAVILHAS/MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS
O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de
Maravilhas;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências do
certame seletivo, bem como todos os prazos recursais, tudo conforme disposto e
previsto no Edital nº 02/2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo
Simplificado – Edital Nº 02/2025, para contratação de pessoal nas funções
especificadas no Edital, consagrando-se como exato e definido o resultado final
publicado.

Art. 2.º O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12
(doze) meses, para atender ao interesse público, podendo ser prorrogado por igual
período.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maravilhas, 03 de fevereiro de 2025.


JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal